PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 864 DE 30 DE MAIO DE 1990.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1990, no valor de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinados ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme a seguir:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0201.15.81 - ASSISTÊNCIA

0201.15.81.486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

0201.15814862.090 - AUXILIO DOENÇA A PESSOAS CARENTES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - RP (02) 200.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas-RP(02) 300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cr$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), será compensado de acordo com a Reestimativa de Recursos Próprios, na conformidade do Ítem II do § 1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE MAIO DE 1990.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO GERAL

O presente exemplar foi por mim recebido está protocolado sob nº 4896 fls. 01 secretaria da CM 31 / 05 / 1990

Aux. Protocolo da CMRB